

contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2019.

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 402951**

**PORTARIA Nº 06/2019/GCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Silvine de Fátima Silva Baltazar, matrícula nº 200105 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Cezar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 27/2018-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.661/0001-22, tendo como objeto, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)	Valor Unitário
04	Microfone Sem Fio Marca: DREAMER (SN-8002)	02	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2019.

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 402948**

**PORTARIA Nº 05/2019/GCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cezar Barroso dos Santos, matrícula nº 200129 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Fábio Augusto Miranda, matrícula nº 200143, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 28/2018-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.038.169/0001-50, tendo como objeto, os seguintes itens:

O presente contrato tem por objeto, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (UN)	Valor Unitário
05	Smart Tv 55' Marca: Philco PTV55U21DS, Modelo: WNC	01	R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2019.

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 402941**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 028/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 04/02/2019, em Florianópolis /SC, será realizada a solenidade de posse dos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry para participar do evento, com afastamento de suas atividades no período de 03 a 05/02/2019;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº Protocolo nº 2019/31239,

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, no período de 03 a 05/02/2019, para participar da solenidade de posse dos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a ocorrer em Florianópolis/SC.

II – Conceder ao referido Procurador 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de janeiro de 2019

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 402996**

**PORTARIA Nº 019/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2019 – 5PC, de 11/01/2019 (Protocolo nº 2019/12426), pelo qual o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita solicita respectivamente a suspensão e conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício 2019, concedidos para o período de 15/04 a 14/05/2019, conforme Portaria nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem

como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, bem como os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006,

RESOLVE:

Suspender o gozo bem como autorizar a conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2019, concedidos ao Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita para o período de 15/04 a 14/05/2019, conforme Portaria nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de janeiro de 2019

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 403019**

**PORTARIA Nº 020/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2019 – MPC/8ªPC, de 07/01/2019 (Protocolo nº 2019/4707), pelo qual o Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes solicita autorização para conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias do exercício de 2019, concedidos pela Portaria nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, bem como os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006,

RESOLVE:

Suspender o gozo bem como autorizar a conversão em pecúnia dos 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2019, concedidos ao Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes para o período de 04/02 a 05/03/2019, conforme Portaria nº 396/2018/MPC/PA, de 17/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de janeiro de 2019

SILVINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 403020**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA 506/2019-MP/PJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor IGO FERREIRA CARNEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2157, lotado na Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista, a importância de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/01/2019 a 29/03/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000 NATUREZA DA DESPESA3390-30 Material de Consumo R\$ 450,00 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 402805**

**PORTARIA 507/2019-MP/PJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIMAR NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1505, lotada na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, a importância de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/01/2019 a 29/03/2019, conforme abaixo: